



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 698/2018- GP.

Porto Ferreira, 27 de Agosto de 2018.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 268/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Marcelo Ozelin, seguem anexas informações do Sr. Roberto Antônio Diniz, Secretário de Gestão.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 03/09/2018

DESPACHO : **ARQUIVAR**

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO

Memo. Nº. 125/2018 – SG

Porto Ferreira, 22 de agosto de 2018.

A SENHOR
MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em resposta ao Requerimento nº. 268/2018, do vereador MARCELO OZELIN, encaminho as informações anexo, do Sr. Bruno Eduardo Minorin, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, por meio do qual são apresentadas as informações pertinentes.

Atenciosamente,

ROBERTO ANTONIO DINIZ
Secretário de Gestão



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Porto Ferreira, 20 de agosto de 2018.

Ofício RH 0519-2018 – BM

Ref: Requerimento N.º 268/2018 – Disponibilização de informações sobre de banco de horas e licença-prêmio no Portal RH

Senhor Secretário,

Considerando o requerimento interposto pelo nobre vereador, tenho a esclarecer:

- Em 08/2017 iniciou-se a disponibilização digital de dados essenciais aos servidores conforme citado no próprio requerimento. Além das informações atuais, o sistema conta ainda com o histórico de pagamento de todos os vínculos tidos com a Municipalidade a partir de 11/1995, sendo esta data o marco de ingresso da informatização da folha de pagamento.
- Como é sabido, o Município está em fase de implantação do controle de ponto eletrônico a fim garantir celeridade e exatidão nos processos administrativos relacionados ao cumprimento e aferição da jornada laboral. Em primeiro momento, a expectativa é que o projeto seja implantado em cada Secretaria, e gradativamente ampliado a todas as repartições públicas municipais. Em pleno funcionamento do sistema de ponto eletrônico, os dados relativos a banco de horas poderão ser inseridos ao "Portal RH", ambiente onde o servidor já conta com uma gama de serviços, entretanto, há necessidade de que o sistema informatizado realize a captação dos dados e realize a inserção após o término de cada competência.
- Por entender necessário que o servidor tenha a seu dispor, a qualquer tempo, informações úteis sobre sua vida funcional através de um sistema de fácil acesso é que a Administração tem promovido as recentes disponibilizações em ambiente digital, sendo o controle de jornada, e por consequência o banco de horas, o atual objetivo no que se refere ao acesso à informação.
- Em relação à Licença-Prêmio, recentemente foi editado o Decreto nº 738/2018 que regulamentou o tema, inclusive, garantindo o direito de servidores que não puderam usufruir da mesma durante o período concessivo. Assim como os dados sobre o cumprimento de jornada e eventual banco de horas, a consulta sobre o período de licença-prêmio também faz parte do projeto digital sobre acesso à



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

informação, entretanto, dada a singularidade de cada situação a atual análise é realizada manualmente pelos servidores da Divisão de Recursos Humanos, sendo por vezes necessário provocar a Procuradoria Geral a fim de balizar as diretrizes a serem adotadas em casos específicos, razão pela qual o tema ainda é objeto de estudo sobre a melhor forma de disponibilização no “Portal RH”. Além disso, para que as informações sejam disponibilizadas digitalmente de maneira fidedigna será necessário a realização manual da inclusão de todos os históricos de períodos de licença-prêmio de cada servidor desde seu ingresso no serviço público municipal. Assim, considerando que pelo disposto no Decreto nº 738/2018 a Divisão de Recursos Humanos deverá no prazo de 150 dias realizar o levantamento dos períodos tidos como prescritos, uma considerável parte do trabalho já estará sendo executada e tornará mais próxima a disponibilização destas informações em ambiente digital no futuro. Vale ressaltar que o Decreto nº 738/2018 trouxe também os anexos que padronizaram as solicitações de concessão, gozo e conversão em pecúnia da licença-prêmio, o que certamente garantirá agilidade e clareza no processo de requisição, bem como previsibilidade de cada Secretaria quanto à fruição da mesma.

Na oportunidade, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Bruno Eduardo Minorin

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Ilmo Sr.
Secretário de Gestão
Roberto Antônio Diniz**



Comprovante de Protocolo

Tipo/Processo: E - 5918 / 2018

Data/Hora : 27/08/2018 - 16:27:43

Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Tel. Contato : 19 35895200

Usuário : Rose Cacilda Gomes de Oliveira

Assunto : RESPOSTA REQUERIMENTO

Departamento : Protocolo

Histórico : Ofício n° 698/2018, referente a resposta ao requerimento n° 268/2018.

Câmara Municipal de Porto Ferreira
AV. 24 de Outubro Centro Porto Ferreira SP 13660-970